



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 352, DE 21 DE maio DE 1980.

**EMENTA:** Ratifica o Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e o MOBRAL MUNICIPAL, com a interveniência / da PMDC, para execução do Programa de Autodidatismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL CENTRAL) e a Comissão Municipal (MOBRAL MUNICIPAL), com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Autodidatismo, assinado em 01.01.80.

Parágrafo Único - O valor previsto do Convênio é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de maio de 1980.

  
Américo Gomes de Barros Filho  
Prefeito